



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/09/2017, Edição nº 4598 Página nº 03

### DECRETO Nº 3.842/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.184,98 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2090 - PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA-PARTE ANVISA		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49712 - PISO FIXO VIGILAN SANITARIA-PTE ANVISA	R\$	3.600,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
49712 - PISO FIXO VIGILAN SANITARIA-PTE ANVISA	R\$	1.584,98
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.184,98</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
	49712- PISO FIXO VIGILAN SANITARIA-PTE ANVISA	R\$	5.184,98
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>5.184,98</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 18 de setembro de 2017.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**